



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2022 TRE/MS - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n.º 0002697-42.2022.6.12.8000.

Aos quinze dias do mês setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e um minuto, na Sala de Treinamento do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS, instituída pela Portaria Diretoria-Geral n.º 132/2021, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, edição n.º 194/2021, de 14 de outubro de 2021, para **ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS** relativas à Tomada de Preços n.º 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Corumbá/MS, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Presentes na Sessão Pública os Membros da Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS: Luís Maciel Malves da Silva, Fabrício Heitor dos Santos e Mustafa Abder Rahman Gherbin Filho, sob a presidência do primeiro; e o servidor Diogo Campos dos Anjos, da Coordenadoria de Engenharia, que prestará apoio à CPL; e os seguintes representantes de empresas licitantes: DANIEL PENHA DURÉ – LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI e DORIANEY MAGNUS PERES – DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.. Protocolaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as licitantes: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ n.º 18.036.465/0001-68; DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. – CNPJ n.º 16.912.830/0001-25; ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME – CNPJ n.º 05.556.275/0001-20; e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ n.º 03.592.881/0001-75. Todos os envelopes estão devidamente identificados e foram protocolados dentro do prazo fixado em edital. Foi efetuado o credenciamento dos representantes das licitantes presentes à sessão pública, a saber: DANIEL PENHA DURÉ – LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI e DORIANEY MAGNUS PERES – DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Após, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes. Primeiramente, a Comissão analisou o atendimento pelas empresas licitantes das condições de participação previstas no Capítulo 2 do Edital, mais especificamente no que se refere a 1) ramo de atividade compatível com o objeto da licitação; 2) prova de inscrição em Cadastro de Fornecedores; e 3) vedações à participação listadas na cláusula 2.8 do Edital. Em relação aos itens 1 e 2 acima, a Comissão analisou os documentos previstos na cláusula 4.1.1 do Edital, quais sejam: **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES** e **ATO CONSTITUTIVO**. Quanto ao item 3, a análise considerou, conforme o caso, o ato constitutivo (cláusula 2.8.a do Edital), a certidão prevista na cláusula 4.1.4.i

1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

do edital (cláusula 2.8.b do Edital), consulta aos sítios eletrônicos indicados na cláusula 2.8.1 (cláusulas 2.8.c a 2.8.f do Edital). Acerca da vedação à participação prevista na cláusula 2.8.g, cabia à empresa licitante manifestar eventual restrição, à luz do disposto na cláusula 2.10 do Edital (“A omissão da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis”). Com referência à vedação descrita na cláusula 2.8.h do Edital, a análise será feita pela Comissão ao longo da sessão pública. Dessa análise preliminar, constatou-se que as empresas LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ n.º 18.036.465/0001-68; DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. – CNPJ n.º 16.912.830/0001-25; e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ n.º 03.592.881/0001-75 preencheram as condições para participação neste certame. Em relação à empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME – CNPJ n.º 05.556.275/0001-20, a consulta ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA – CNJ retornou certidão **positiva**, informando haver registro de condenação com sanção ativa referente ao CNPJ da empresa. Quanto a tal questão, cumpre registrar que, pouco antes do início da sessão pública, representante da empresa esteve presente na sala em que ocorreu a sessão e entregou ao Presidente da Comissão cópia de sentença do processo judicial a que o registro no CNIA faz referência. O representante argumentou que o registro no Cadastro seria indevido, em face de a sentença ter reconhecido a prescrição. O Presidente da Comissão recebeu o documento, informando que a análise da questão seria realizada oportunamente. No entender desta Comissão, não obstante o teor da sentença judicial apresentada pelo representante da ESTRUTURAL, deve prevalecer, para fins de análise das condições de participação da empresa, o registro positivo obtido no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, posto que a consulta a tal cadastro seja o meio fixado em edital para a verificação do atendimento da condição constante da cláusula 2.8.f. Ainda no entender desta Comissão, caso a empresa ESTRUTURAL entenda que o registro no referido cadastro é indevido, deverá requerer junto ao órgão responsável pelo cadastro sejam excluídas as informações reputadas incorretas. Assim, com fulcro na cláusula 2.8.3 do Edital, a Comissão declara a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME **inabilitada**, por falta de condição de participação no presente certame. As empresas LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentaram a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsão da cláusula 2.7 do Edital, passando a fazer jus aos benefícios pertinentes. Deu-se sequência com a análise dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 4 do Edital. Para análise dos documentos de qualificação técnico-profissional (cláusula 4.1.3.2 do Edital), a Comissão foi auxiliada pelo servidor Diogo Campos dos Anjos, da Coordenadoria de Engenharia. Na análise do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (cláusula 4.1.4.j do Edital), a Comissão contou com o apoio do servidor João Fernando Neves Preza, da Seção de Análise Contábil. Os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de Licitação. Foi oportunizada vista dos documentos aos representantes presentes, de modo que pudessem se certificar de suas conformidades. Registra-se que, logo após as vistas aos documentos, os representantes presentes se retiraram da sessão pública. Ainda acerca da análise dos documentos de habilitação, a Comissão realizou a consulta de autenticidade dos documentos, observadas as condições neles descritas. Concluída a análise, a Comissão declarou habilitadas as seguintes licitantes: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ n.º 18.036.465/0001-68; DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. – CNPJ n.º 16.912.830/0001-25; e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – CNPJ n.º 03.592.881/0001-75. A empresa UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP encaminhou, juntamente com os documentos de habilitação, a desistência de recurso quanto a esta fase. Todavia, dada a ausência de apresentação de desistência de recurso da fase de habilitação (cláusula 6.11 do Edital), compreendendo todas as empresas licitantes, deu-se por encerrada a etapa de habilitação, com lavratura da presente ata, que será assinada pelos presentes. O resultado do julgamento da habilitação será comunicado às licitantes e, transcorrido o prazo recursal – ou havendo desistência de recurso por todas as empresas -, será assinalada data para continuidade do certame.


LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA
Presidente


FABRÍCIO HEITOR DOS SANTOS
Membro


MUSTAFA ABDER RAHMAN GHERBIN FILHO
Membro